DECRETO Nº 1.909 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº1.295, de 29 de dezembro de 2014, um crédito adicional suplementar um de R$270.900,00 (duzentos e setenta mil e novecentos reais), consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 - Poder Executivo
02.01 – Gabinete do Prefeito
02.01.01 – Gabinete do Prefeito e sua Dependência
04.122.0002.2004 – Manutenção do Gabinete e suas Dependências
F-15 e 16
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$ 25.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 4.130,00

02.03 – Secretaria Municipal de Planejamento
02.03.01 – Planejamento
04.121.0002.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento
F-43
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.800,00

02.04 – Secretaria Municipal de Administração
02.04.01 – Administração Geral
04.122.0002.2008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
F-52
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 8.600,00

02.07 – Secretaria Municipal de Educação
02.07.01 – Administração Educacional
12.122.0002.2012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
F-91
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 1.700,00

02.07.02 – Educação Infantil

12.365.0004.2027 – Manutenção do Ensino Infantil
F-103
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.300,00

02.07.04 – Ensino Fundamental
12.361.0004.2029 – Manutenção do Ensino Fundamental
F-124
4.4.90.50.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 700,00

02.07.10 – Alimentação Escolar – Ens. Fundamental
12.306.0006.2033 – Alimentação Escolar – Ens. Fundamental
F-147
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 32.000,00

02.07.11 – Alimentação Escolar – Ens. Infantil
12.306.0006.2031 – Alimentação Escolar – Ens. Infantil
F-153
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 3.270,00

02.08 – Secretaria Municipal de Cultura
02.08.01 – Administração da Sec.de Cultura e Turismo
13.122.0002.2013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
F-159
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 1.500,00

02.10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.10.01 – Administração da Sec.de Obras e Serviços Urbanos
15.122.0002.2015 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
F-231
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 8.500,00

02.10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.10.03 – Serviços Urbanos
15.452.0010.2049 – Manutenção dos Serviços Urbanos
F-249
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 20.000,00

02.11 – Secretaria Municipal de Serviços Rurais
02.11.01 – Administração da Sec.de Serviços Rurais
26.122.0002.2016 – Manutenção da Sec.Mun.de Serviços Rurais
F-260
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 4.600,00

02.11.02 – Manutenção dos Serviços Rurais
26.782.0010.2050 – Manutenção dos Serviços Rurais
F-269

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 32.000,00

02.12 – Secretaria Munincipal de Saúde – Fdo.Munic.de Saúde
02.12.02 – Atendimento Ambulatorial
10.302.0012.2051 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial
F-292 e 296
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 77.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 31.000,00

02.12.06 – Atendimento Farmacêutico
10.303.0013.2055 – Manutenção do Atendimento Farmacêutico
F-329
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 800,00

02.12.07 – Programa Saúde Família - PSF
10.301.0011.2056 – Manutenção do Programa Saúde Família
F-338
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 7.500,00

02.13 – Sec.Munincipal de Desenvolvimento, Ind., Com.e Esporte
02.13.01 – Admin.da Sec.de Desenvolvimento, Com.e Esporte
23.122.0002.2018 – Manut.da Sec.de Desenv., Ind., Com.e Esporte
F-368
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 5.500,00
TOTAL.....R$270.900,00

Art. 2º - O valor do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com o produto da redução parcial das fontes de recursos do orçamento vigente, a saber:

02 - Poder Executivo
02.10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.10.02 – Obras e Instalações
15.451.0016.1052 – Construção de Calçadas e Meios-Fios
F-237
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 20.000,00

15.451.0016.1069 – Construção, Arborização e Ilumin.de Av.e Córregos
F-239
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 24.000,00

15.451.0016.1079 – Construção de Abrigos para Passageiros
F-240
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 2.000,00

26.782.0016.1053 – Pavimentação e Recapeamento Asfáltico

F-244
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$224.900,00
TOTAL.....R$270.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 06 de novembro de 2015.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I